



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 078 de 30 de setembro de 2020.**

**O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 25 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, em atendimento à solicitação do Departamento de Ensino, conforme Processo SEI Nº 23459.000841/2020-96 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUP nº 19, de 24/08/2020, que aprova as normas acadêmicas emergenciais e provisórias para as Atividades de Ensino Não Presencial (AENPE) durante o período de suspensão das atividades presenciais, no âmbito do IFBA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Local de Tecnologias Digitais para as Atividades de Ensino Não Presencial Emergencial – AENPE**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - *Campus Jequié*, designando os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

<b>MEMBROS</b>	<b>SIAPE</b>
HEDERTONE VIEIRA ALMEIDA ( <i>Presidente</i> )	1246233
CHRISTIANO SANTOS LIMA DIAS	3148301
DENIS PAULO COSTA REIS	1884618
DIANA DA CRUZ SOUZA	1250500
HENRIQUE LEONARDO MARANDUBA	3102448
JOSÉ SOUZA DE JESUS	3060667
MÁRCIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	1963633
MATHEUS BRITO DE OLIVEIRA	1853182
VALDEX DE JESUS SANTOS	1805945

**Art. 2º - A Comissão Local de Tecnologias Digitais para as Atividades de Ensino Não Presencial Emergencial – AENPE** será responsável pela análise da viabilidade técnica e indicação de recursos tecnológicos que se adequem à realidade local e a promoção de ciclos de processo formativo docente e discente em Tecnologias Digitais, visando à implementação das Atividades de Ensino Não Presencial

Emergencial – AENPE, no âmbito do *Campus Jequié*, e atuando em conformidade com a Resolução CONSUP N°19, de 24 de agosto de 2020.

**Art. 3º** - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos com apresentação do registro das reuniões, atividades e encaminhamento de Relatório final para a Direção Geral.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO PESTANA SANTOS**  
**Diretor Geral – IFBA *Campus Jequié***  
**Portaria N° 25 de 02/01/2020**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2020, às 19:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1604221** e o código CRC **675E9D4B**.

Criado por [barbara.campinho](#), versão 4 por [barbara.campinho](#) em 30/09/2020 19:14:07.